



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **DECRETO Nº 6.151, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

*Declara de utilidade pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) do Córrego Saturno, área do imóvel matriculado sob o nº 8.920, da Gleba Patrimônio Capelinha, com vistas à implantação da rede de drenagem de águas pluviais do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná.*

CONSIDERANDO ser dever do município, promover o interesse da coletividade, a segurança, a saúde pública, bem como, recuperar e proteger os recursos naturais, visando o equilíbrio ambiental para a sadia qualidade de vida;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VIII, alínea “b” e no inciso X, alínea “b”, bem como, no art. 8º, caput da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, a qual dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52 c/c art. 53, VI e art. 75, I, alíneas “e”, “h” e “i” da lei Orgânica Municipal (LOM);

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) do Córrego Saturno, visando à implantação da rede de drenagem de águas pluviais do Município de Nova Esperança, área do lote de terras sob o nº 94-A, matriculado sob o nº 8.920, situado na Gleba Patrimônio Capelinha, sendo seu polígono definido pelos vértices, localizados sob as coordenadas UTM 22 K P 01 376341.44 m E 7434965.89 m S; P 02 375852.09 m E 7435485.17 m S; P 03 375747.46 m E 7435594.64 m S; P 04 375604.20 m E 7435600.39 m E.

Art. 2º As intervenções no polígono definido no art. 1º deste Decreto necessitarão das devidas autorizações dos órgãos ambientais competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

*(Assinado digitalmente)*

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal